



Prefeitura Municipal de Clevelândia

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone (0462) 52-1122

85.530-000 Clevelândia Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.331/93

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Comodato com a Associação dos Acadêmicos de Clevelândia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

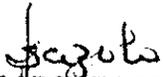
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autoriza do a firmar Contrato de Comodato com a Associação dos Acadêmicos de Clevelândia, cedendo um veículo para uso exclusivo de transporte dos alunos da Faculdade de Palmas.

§ 1º- Fica à disposição da Associação, um motorista, funcionário público municipal.

§ 2º- As despesas de manutenção do veículo, seguro de transporte de passageiros e demais responsabilidades, ficam por conta da Associação.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 09 DE JULHO DE 1.993.


SADI FAZOLO
Prefeito Municipal